

REQUERIMENTO P COM PROCESSO : 06-0034/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: RPP

06-0034/1998 DE 08/12/1998

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

E M E N T A:

REQUER COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE O EXERCICIO FINAN-
CEIRO, A VIGENCIA ,OS PRAZOS, A ELABORAÇÃO E A ORGANI-
ZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAM
ENTARIAS E DA LEI ANUAL

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/10/2010 18:57:05

00000001091-00



ARQUIVADO EM

16,03,2001

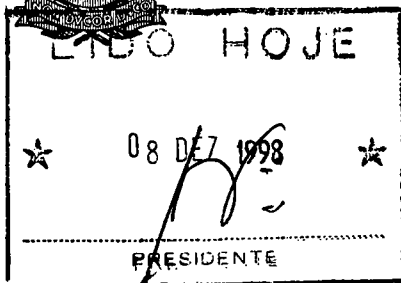
Maria Isabel Lopes Costa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do projeto
nº 0034 de 1998

INSCRIÇÃO - O Legislativo
11-13



REQUERIMENTO

06 - RPP
06-0034/1998

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 165, § 9º, estatui que lei complementar deve dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, e estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos;

CONSIDERANDO que tal norma não foi ainda editada, estando em vigor, pelo princípio da recepção, a Lei Federal nº 4320/64;

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei Complementar nº 135/96, dispondo sobre essa matéria;

CONSIDERANDO que o Governo Federal tem proposto inúmeras alterações e inovações constitucionais e legais, devendo em breve apresentar, segundo divulgado pela Imprensa, o Projeto de Lei de Responsabilidade Fiscal, diretamente vinculado à matéria;

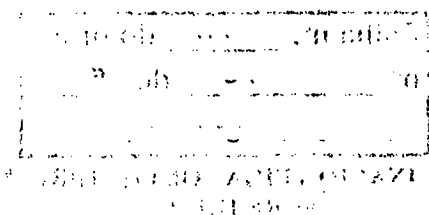
CONSIDERANDO que, pela importância de São Paulo, como maior Município brasileiro e um dos maiores orçamentos da nação, esta Edilidade tem o dever de se pronunciar sobre o assunto;

REBIDO NA A.T.M.
Em 26/11/98
16/45 - 103

★ 08 DEZ 1998 ★

- DT. 10 -

BH



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
3 27/10/2000 OB

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132



Câmara Municipal de São Paulo

INACIO VEIGA - Presidente
RPM.13

CONSIDERANDO que, como Presidente da egrégia Comissão de Finanças e Orçamento, responsável por analisar toda matéria relacionada a finanças públicas que tramita por esta Casa, consideramos da maior relevância a agregação de esforços de Vereadores, técnicos, professores e demais estudiosos do assunto na Cidade para que a citada Lei Complementar possa ser exarada de forma a atender aos interesses do País;

REQUEREMOS à Douta Mesa, nos termos regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, seja constituída Comissão de Estudos, formada por membros das colendas Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Finanças e Orçamento, conforme preceitua o artigo 99, "caput", do Regimento Interno, para propor sugestões à elaboração da Lei Complementar de que trata o artigo 165, § 9º, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, em

DITO SALIM

COPIADO NA SESSÃO
- DE -

08 DEZ 1998

TAQUIGRAFIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 34 de 19 98 27, 10, 2000 (a) 03

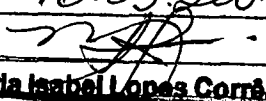
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

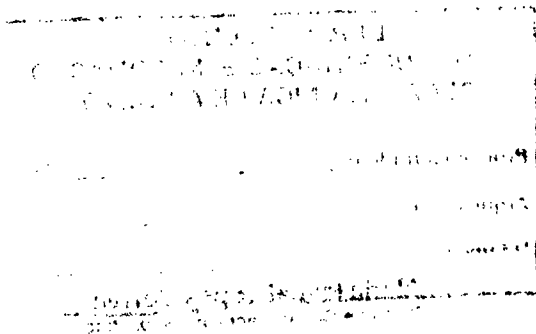
Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

16103101


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 03# fls.
Arquivo em	16.03.2001
S. Func.º	
Maria Isabel Lopes Corrêa Chefe de Seção Técnica - Substituto	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)